

PORTARIA CFESS Nº 7, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Concede progressão salarial aos trabalhadores do Conselho Federal de Serviço Social mediante processo de Avaliação de Desempenho.

A Vice-Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Resolução Cfess nº 510, de 21 de setembro de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Funcionários do Conselho Federal de Serviço Social.

Considerando a Resolução Cfess nº 945, de 20 de abril de 2020, que institui novos fatores de competência para Avaliação de Desempenho dos/as trabalhadores/as efetivos/as do Conselho Federal de Serviço Social teve seu artigo 3º alterado pela Resolução Cfess nº 984, de 1º de dezembro de 2021 com o restabelecimento do interstício mínimo para progressão salarial ao período 18 (dezoito) meses;

Considerando o resultado da Avaliação de Desempenho realizada entre os dias 1 e 17 de janeiro de 2024;

Considerando a aprovação desta Portaria “ad referendum” do Conselho Pleno.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder uma referência salarial aos seguintes trabalhadores do Cfess, conforme Anexo III da Resolução CFESS nº 510, de 21 de setembro de 2007, tendo em vista que obtiveram média satisfatória na avaliação de desempenho.

Trabalhador/a	Código	Cargo	Ref. atual	Ref. Alcançada
Vitor Tiradentes Souto	102	Auxiliar Administrativo	22	23
Diogo Adjuto Melo Silva	201.1	Analista/Jornalista	58	59

Art. 2º Integra esta Portaria a planilha contendo o período avaliado e as notas aferidas pelos Trabalhadores do CFESS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos retroativos ao mês de aquisição da referência salarial.

Marciângela Gonçalves Lima



AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Janeiro/2024

Trabalhador/a	Código	Cargo	Período de referência da avaliação	Resultado da Avaliação
Vitor Tiradentes Souto	102	Auxiliar Administrativo	Julho de 2022 a dezembro de 2023	9,14
Diogo Adjuto Melo Silva	201.1	Analista/Jornalista	Julho de 2022 a dezembro de 2023	9,24

